



presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Uruana, aos 28 dias do mês de maio de 2026.
Regina Nogueira de Magalhães Reis
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 628027

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2026**

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira Unidade CRE Iporá, torna público que às 10h30min, do dia 28/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, processo SEI nº **202600006009197**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa SÉCULUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.724.646/0001-61 - valor total R\$ 9.887,39 (Nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Doverlândia, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Kênia Lima de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Escolar
Diário Ofic./GO nº 2218 de 26/03/2026

Protocolo 628162

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "**ADIAMENTO**", do procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2026; Processo nº 2026.0000.500.8376 tendo em vista a **necessidade de ajustes no Termo de Referência**, com abertura prevista para o dia **29 de maio de 2026, às 9h**, fica adiada para o dia **22 de junho de 2026, às 9h**. Objeto: Utensílios de cozinha para Escolas, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação. Fone: (62) 3220-9570, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Simone de Melo Santos Silva
Agente de Contratação - Substituto

Protocolo 627870

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 113, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001284, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025,

Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: Indicação Orçamentária (88986756), DAOF (90580932) e empenhos (91045923, 91046020, 91046231) destinados as empresas Afa Industria Comercio e Servicos Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.935.788/0001-96; Azul Esportes Comercial Limitada inscrita sob o CNPJ/CPF nº 11.633.685/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

II - Suplente do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

III - Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 627933

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa gestor e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576002419, resolve:



Art. 1º Designar o servidor Fabricio Carvalho Santos, CPF nº ***.147.701-**, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é o serviço de fornecimento de água mineral para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor Felipe Santiago Almeida Queiroz, CPF nº ***.048.241-**, para atuar como suplente do Gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor Sebastião Mendonça da Paixão, CPF nº ***.051.981-**, para atuar como Fiscal do contrato.

Art. 4º Estabelecer que, para execução do objetivo proposto neste ato, o servidores designados deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 628053

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 27/2026

PROCESSO: 202617576001824.

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Vicar Promoções Desportivas S.A, CNPJ Nº 00.532.511/0001-54.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado "Campeonato Brasileiro Stock Car", contemplando as modalidades Stock Car Pro Series, Turismo Nacional e Stock Light, no período de 14 à 20 de maio de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: período de 14 à 20 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 100 /2026

Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, CPF. nº. ***.036.761-**

Protocolo 628046

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 578, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002039814, resolve:

Art. 1º Fica promovida a Subtenente PM *903* AUGUSTA NÓBREGA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.845.971-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 627909

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade CONCORRÊNCIA 194/2025 (SISLOG 117814), Ampla Participação, cujo objeto é: Reforma da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) Anápolis. Valor Estimado: R\$ 115.262,24 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 25/06/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://goias.gov.br/seguranca/>.

FREDERICO GOMES DE ARAUJO - Agente de Contratação

Protocolo 628155

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA PM Nº 21.984, DE 01 DE JUNHO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003008691, e Considerando a Ação de Anulação de Ato Administrativo com pedido de Tutela de Urgência ajuizada por Brener Francisco Couto, em face do Estado de Goiás (90915922); Considerando que a parte autora pleiteia, em síntese, a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 18.865, de 28 de agosto de 2024 e sua imediata reintegração ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando que em decisão liminar nos autos do Processo nº 5260361-21.2026.8.09.0051, o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual vislumbrou com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, e DEFERIU o pedido de tutela de urgência formulado na petição inicial para: a) suspender imediatamente os efeitos da Portaria n.º 18.865, de 28 de agosto de 2024 (64214187), que determinou o licenciamento *ex-officio* do autor, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Goiás; b) determinar a imediata reintegração provisória de BRENER FRANCISCO COUTO ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Goiás, com o restabelecimento de seu vínculo funcional, direitos e deveres correlatos, em caráter precário e até ulterior deliberação deste Juízo; c) determinar ao Estado de Goiás que promova as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto ao restabelecimento da situação funcional ativa do autor e ao pagamento das verbas vincendas pertinentes após a efetiva reintegração, sem prejuízo da apreciação posterior,